



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.007, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º, DO ART. 26 DO
DECRETO Nº 5.430, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º. O § 2º, do art. 26, do decreto nº 5.430, de 3 de junho de 2015, alterado pelo decreto nº 6.840, de 11 de fevereiro de 2021, que “Regulamenta a Lei Municipal nº 5.865, de 27 de junho de 2014, que “Dispõe Sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 26.

.

§ 2º. A Comissão de Avaliação será presidida pelo
Secretário Municipal pertinente e composta por mais:

- I.** 2 (dois) membros indicados pelo Conselho de Política Pública da área de atuação correspondente, quando houver;
- II.** 1 (um) membro da Secretaria interessada na parceria;
- III.** 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e
- IV.** 1 (um) membro da Organização Social.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 6.840, 11 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de novembro de
dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo